



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

**01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 64/2020, QUE FIRMAM, DE
UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
- EMUSA E, DE OUTRO LADO, MULTICON
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos cinco dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 – Sala 915 - Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, **Paulo do Couto Pfeil Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108435287-70, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 19/10/2020, contida no processo EMUSA nº 510003990/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 105/2019, firmado em 15/07/2020, que tem como objeto, a *construção de muro de arrimo, reconstrução de muro de vedação e acesso na Rua 06 na Ilha da Conceição.*



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 18.359,57 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); itens reduzidos: R\$ 17.454,03 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), itens excluídos: R\$: 943,46 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), representando 24,91% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio